

Decisão nº 21215229/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002058/2021-52

Assunto: **pedido de reconsideração JULIANA MARTINEZ QUINTERO**

1. Trata-se de pedido de reconsideração **INTEMPESTIVAMENTE** promovido, pela nacional da Colômbia **Juliana Martinez Quintero**, portadora do passaporte nº AU978545, contra o auto de infração nº **1343 02238 2018**, lavrado contra si por infração ao mandamento da regra contida no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **88** dias o prazo de estada inicialmente concedido.
2. Solicitamos seja a impugnante notificada que seu pedido foi **ARQUIVADO sem julgamento do mérito e conseqüentemente MANTIDO o auto de infração**, junto ao endereço de correio eletrônico informado;
3. Após, publique-se, atualize-se o STI-MAR e archive-se.

DEAIN/SR/PF/RJ